

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 465/2024
PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços
PROJETO: UFRPE/MDA PROMOÇÃO FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR - 960446/2024
1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente pedido de cotação tem como objetivo a aquisição de **material de consumo**, em atendimento ao Projeto UFRPE/MDA PROMOÇÃO FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR - 960446/2024, em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5	Unidade	CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO ALTURA 1,80M REGULÁVEL CX 1
2	3	Caixa	BORRACHA PLÁSTICA S/ CAPA - BRANCA, CAIXA C/24 UN.
3	5	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, CAIXA C/12 NA COR AZUL.
4	10	Unidade	COLA BASTÃO 20G
5	10	Unidade	COLA BRANCA LAVÁVEL 500G.
6	5	PCTE	FITA ADESIVA 12 X 50 TRANSPARENTE, PACOTE C/6 ROLOS
7	5	Caixa	LÁPIS GRAFITE N.2, CAIXA C/12 UN.
8	5	Caixa	MARCA TEXTO VERDE, CAIXA C/12 UN.
9	10	Unidade	MARCADOR P/QUADRO BRANCO - RECARREGÁVEL AZUL
10	10	Unidade	MARCADOR P/QUADRO BRANCO - RECARREGÁVEL VERMELHO
11	20	Unidade	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 40MM - AZUL
12	10	Unidade	POST-IT 7,6 X 7,6 CM PACOTE C/450 FOLHAS EM 5 BLOCOS.
13	10	Unidade	PRANCHETA ACRÍLICO OFÍCIO C/PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO A4.
14	10	Unidade	RESMA DE PAPEL BRANCO A4 75G.
15	10	Unidade	TESOURA 16,5 CM.
16	5	Caixa	BLOCO PARA CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO ALTURA REGULÁVEL CONTENDO 50 FOLHAS POR BLOCO. NO FORMATO LARG. 64CM X COMP. 88CM, COM SERRILHA E FUROS PARA PRENDER O PRODUTO NO CAVALETE. FABRICADO EM PAPEL OFFSET 75 GM2.
17	1	PCTE	PAPEL A4 COLORIDO - RESMA





18	10	Unidade	FITA CREPE 24MMX50M.
19	10	PCTE	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES COLORIDAS DE PONTA RESISTENTE À PRESSÃO. PACOTE.
20	1	PCTE	PAPEL ADESIVO, NA COR BRANCA, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.
21	5	PCTE	CARTOLINA BRANCA, VERDE, ROSA, AZUL E AMARELA PCT COM 20 UNIDADES. 1 PACOTE NA COR BRANCA; 1 PACOTE NA COR VERDE; 1 PACOTE NA COR ROSA; 1 PACOTE NA COR AZUL; 1 PACOTE NA COR AMARELA.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.1 As propostas deverão ser enviadas por e-mail, no endereço eletrônico gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br e eriky.santana@fadurpe.com.br
- 2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço;
- 2.3 A proposta deverá:
- Discriminar a especificação completa do objeto, inclusive marca e o modelo, devendo apresentar folders, catálogos e fotos, se existir, ou link para comprovação das especificações técnicas;
 - Estar datada, assinada e ser redigida em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em moeda corrente nacional, papel timbrado, contendo o nome da empresa e a referência ao número do presente Pedido de Cotação;
 - Indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio da mesma;
 - Conter os dados da empresa: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários (**apresentar conta corrente Pessoa Jurídica 🇧🇷, preferência Banco do Brasil**);
 - Apresentar dados do representante legal da empresa: Nome, Número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, Nacionalidade;
 - Atender as exigências de descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, prazo de garantia, frete CIF, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, taxas, encargos sociais, devidamente datada e assinada;
- 2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

- 3.1 O prazo para recebimento das propostas de preços serão de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Pedido de Cotação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 4.1.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do material;
 - 4.1.2 O prazo de garantia pelo fabricante não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
 - 4.1.3 Apresentar termo ou certificado de garantia, no momento da entrega do material;
 - 4.1.4 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente testados no local da instalação, sob a supervisão de 01 (um) responsável no local, indicado pela CONTRATANTE;
 - 4.1.5 Entregar o objeto no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes neste Pedido de Cotação;
 - 4.1.6 Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
 - 4.1.7 Responder integralmente pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução do contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Contratante;





- 4.1.8 Submeter à apreciação da Contratante, para análise e deliberação, qualquer pretensão de alteração que se fizer necessária na ordem de fornecimento;
- 4.1.9 Submeter à apreciação da Contratante, antes de expirado o prazo previsto para entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, comprovando a hipótese legal aplicável;
- 4.1.10 Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar à Contratante a realização dos depósitos pertinentes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 4.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para sua correção;
- 4.3 Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a instalação e montagem dos serviços/equipamentos em suas dependências;
- 4.4 Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço em que consta o equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo;
- 4.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 4.6 Indicar pessoa(s) responsável(is) pelo recebimento do equipamento/serviço no ato da contratação;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pela coordenação do projeto;
- 6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto e/ou serviço, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias, cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 6.3 Se, por qualquer motivo ocasionado pela CONTRATADA, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.
- 6.4 A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo do pagamento os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação.
- 6.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 6.6 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários (conta corrente Pessoa Jurídica 📌), bem como, o nome do projeto, para o recebimento do valor.

PROJETO: UFRPE/MDA PROMOÇÃO FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR - 960446/2024.

7. LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO: UFRPE - SEDE - Dois Irmãos, Recife/PE, Departamento de Educação, Bloco A, Térreo, Coordenação do Curso de Bacharelado em Agroecologia. Responsável pelo recebimento **Daniela Santos**, horário disponível pela manhã (8h às 11h30).

Recife, 30 de outubro de 2024

Eriky Arcanjo
COMPRADOR

